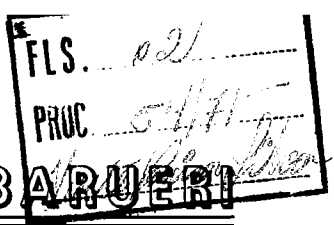




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI 11 DE _____ DE 1971

"Dispõe sobre celebração de convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e dá outras providências."

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

D E C R E T A =

ARTIGO 1º)

De acordo com o disposto no Decreto lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação do Governo do Estado de São Paulo, para a construção neste Município de um prédio destinado ao funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL.

ARTIGO 2º)

Os recursos para a construção a que se refere o artigo anterior serão indicados pelo F. E. C. E, devendo a diferença entre o custo final da obra e o inicialmente orçado - correr por conta do Município, até o limite de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros).

Parágrafo Único: A despesa com a execução / desta lei correrá por conta de crédito especial.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições / em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 5 de julho de 1971.

SECRETARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

Em 06 de 07 de 1971
Reg. nº 219 L.º 01 Pág. 167

Luiz Pereira da Silva

Arnaldo Rodrigues Bittencourt

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

A Comissão de
Em 4 de Agosto 1971
Benedicta da Silva